

Câmara Municipal de Rio Bananal

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.G.C (MF) 01.975.292/0001-40

Av. 14 de Setembro, nº. 1105, Edifício Luiz Endringer -ELEFAX: 265-1214 – Rio Bananal - ES

RESOLUÇÃO Nº.0090/2009

DE 23 DE JUNHO DE 2009.

**“DISPÕE SOBRE A REPASSE DE RECURSOS
FINANCIROS PARA A PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL-ES, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

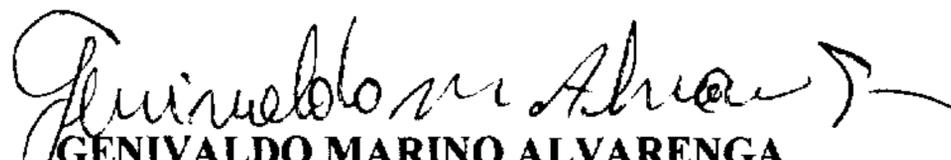
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo municipal autorizado a proceder devolução de R\$=40.000,00= (quarenta mil reais) ao Chefe do Poder Executivo deste Município.

Parágrafo único – o valor constante no caput deste artigo será destinado a suprimentos de despesas não vinculadas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três (23) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e nove.


GENIVALDO MARINO ALVARENGA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA


OSÉ VALTER RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS